



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ ESTADO DE SANTA CATARINA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2020.

Dispõe sobre o acesso público ao plenário para acompanhamento das Sessões Ordinárias do Poder Legislativo Itaperiense.

VALDECI DELMONEGO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Itaperiú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O acesso público ao Plenário para acompanhamento das Sessões Ordinárias do Poder Legislativo Itaperiense, será restrito a 30% (trinta por cento) de sua capacidade, podendo nele permanecer no máximo 30 (trinta) pessoas em cadeiras e filas alternadas.

Parágrafo único. Para acesso ao Plenário, as pessoas obrigatoriamente deverão utilizar álcool gel disponibilizado na entrada e portar máscara de proteção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 1º de setembro de 2020.

Vereador VALDECI DELMONEGO

Presidente

Publicado em 1º / 09 / 2020 no local de costume, nos termos da Lei Municipal nº 295/2002